

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA — N 214

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 7 DE AGOSTO DE 1893

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 5 de agosto de 1893

Transmittiram-se :

Ao Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta capital João de Almeida Cardoso Junior;

Ao Ministerio da Fazenda cópia do officio do procurador da Republica, no estado da Bahia, com referencia á emissão de bilhetes de pisaagens pela Companhia Transportes Urbanos da capital daquele estado, e solicitou-se que providencie no sentido de ser cassada a concessão feita á referida companhia para aquelle fim.—Deu-se conhecimento ao procurador da Republica, no estado da Bahia.

—Devolveu-se ao 1º secretario do Senado Federal, devidamente sancionado, o autographo da resolução do Congresso Nacional autorisando o Poder Executivo a conceder a José Alves de Carvalho, chefe de secção de contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saúde.

—Pela directoria geral, remetteram-se:

Ao general commandante superior da guarda nacional da Capital Federal, para informar, o requerimento em que o tenente quartel-mestre do 10º batalhão de infantaria da mesma guarda, Arthur Xavier Pedrosa, pede dispensa de lapso de tempo decorrido para averbar a sua patente ;

Ao coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Queluz, no estado de S. Paulo, para os fins convenientes, a patente devidamente apostillada do tenente agrado ao 31º batalhão de infantaria da mesma guarda, Joaquim Coelho de Oliveira.

A' Recebedoria desta capital e ás repartições fiscaes do Thesouro Federal nos estados abaixo mencionados, as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional :

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca da capital

João Ribeiro Magalhães.
Dr. Guilherme Taylor March.
Antonio Lopes de Sá.
Fidelis dos Santos Amara Junior.
Dr. Antonio Domingues de Sá.
Antonio José Alves de Avellar.
Augusto Ribeiro Lousada.
Egydio de Lima e Silva.
Manoel Caetano Cysneiro de Almeida Albuquerque.
Liborio José Antunes.
João da Costa Valença.
Manoel José de Carvalho Figueiredo.
Bernardino Martins Ferreira de Faria Junior.
José Ribeiro de Magalhães Pery.
Adolpho Corrêa de Mello.
João Emygdio Gomes Ribeiro.

Raymundo Pereira Caldas.
José Ferreira de Aguiar.
João Teixeira Bastos.
Alberto Guimarães.
Jullião Baptista de Souza Cabral Junior.
José Antonio Teixeira.
Luiz Antonio da Costa.
Luiz de Lima Barros.
Manoel José Dias de Moura.
Joaquim Soares da Silva.

Comarca do Rio Bonito

Francisco Ferreira da Motta.

Comarca da Parahyba do Sul

Pedro Antonio de Araujo e Silva.

Comarca de S. João da Barra

José Ferreira Pinto da Costa.
Herculano Pereira de Barcellos.
Francisco Ferreira Cereja.

Comarca de Iguassú e Itaquahy

Pedro Rodrigues dos Santos Franca.

Comarca de Iguassú

José da Costa Feijó.
Pedro Gonçalves Ribeiro Bastos.
Onofre Geraldino Soares.
Luiz Antonio da Silva Costa.
Joaquim Castro de Souza Pinto.
Venancio Nicoláo de Mello.
Thomaz Ferreira Martins.
Olympio Soares.
Thomaz de Souza Peixoto.

Comarca do Pirahy

Joaquim Teixeira de Andrade.
Americo dos Santos Barboza.
Augusto Maria Magalhães.
Francisco João Pereira de Abreu.
Joaquim Mario Magalhães.
Antonio da Silva Reis.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Araras

Francisco José Leite.
Irineo Manoel dos Santos.
Florentino Antonio Gonçalves.
Antonio Carlos Galvão.
Raphael Lourenço.
Joaquim Sebastião de Lemos.

ESTADO DE GOYAZ

Comarca do Rio Paraná

Aprigio José da Silva.
Justiniano Pinheiro Pinto Guimarães.
José da Silva Rangel.
Rosolindo José da Silva.
Francisco Antonio Cardoso.
Lucas de Abreu Caldeira.
João Francisco Guimarães.
Guilherme de Araujo Guimarães Sobrinho.
Joaquim Carlos da Silva Rangel.
Nicoláo Estôves de Brito.
Joaquim Alves Teixeira.

Comarca do Rio Verde

Modesto da Silva Leão.
Rogerio Prates Cotrim.
Alexandre Quintiliano da Silva.
Antonio Quintiliano da Silva.
Ladjisão Borges Campos.

Guilherme José de Athayde.
Henrique Franciscoda Rocha.
Theophilo de Mello Cabral.
Antonio Borges de Campos.
Pedro Machado da Silveira.
Francisco Velloso de Godoy.
Francisco José Ribeiro.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 5 de agosto de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem :

Para que sejam pagas :

As folhas relativas ao mez findo :

Dos empregados que trabalharam na usina da luz electrica do palacio da presidencia da Republica, na importancia de 434\$000 ;

Dos serventes da Repartição da Policia, na de 100\$000 ;

Do pharmaceutico da Casa de Correção, na de 150\$000 ;

Dos guardas e serventes do Museo Nacional, na de 739\$544 ;

Dos empregados que trabalharam no escriptorio das obras deste ministerio, na de 1:010\$000 ;

Dos trabalhadores do Museo Nacional, na de 1:362\$500 ;

Dos empregados do Instituto Benjamin Constant, na de 1:400\$999 ;

Dos auxiliares do serviço demographico, a cargo da Directoria Sanitaria desta capital, na de 400\$000 ;

Dos serventes da Directoria Sanitaria, na de 160\$600.

As contas :

De 77\$300, de drogas fornecidas em março ultimo pela Companhia Pharmaceutica Silva Araujo ao gabinete medico da Secretaria da Policia desta capital ;

De 511\$377, do gaz consumido durante o 2º trimestre do corrente anno, no Instituto dos Surdos Mudos ;

De 100\$850, das despezas de prompto pagamento realisadas, em julho findo, pelo agente thesoureiro da Escola Polytechnica.

Para que o ordmado do juiz de direito em disponibilidade José de Aguiar Botto de Barros seja pago pela Alhandega de Aracajú, a contar da data em que deixou o exercicio da vara de casamentos do estado de Sergipe, e enquanto estiver nessas condições.

—Transmittiu-se ao Tribunal de Contas, para os fins convenientes, o balancete da receita e despeza da Casa de Correção, relativo ao mez findo.

Ministerio da Guerra

Expediente do dia 3 de agosto de 1893

Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Srs. Deputados, restituindo, devidamente informados, os requerimentos e mais papeis em que o capitão Valerio Segismundo de Carvalho e o alferes Belarmino Accioly de Vasconcellos, ambos reformados, pedem ao Congresso Nacional, este melhoramento de reforma e aquelle revertor ao qu dros effectivo do exercito.

— Ao Sr. ministro da fazenda:

Restituído o requerimento de com-
nhou o seu aviso n.º 37 de 13 de julho
no qual Luiz Bernardo de Bitencourt
Freire pede e requisição do despacho de
ministros inferido a sua requisição de
aforamento do lote de terras n.º 12 na Fabrica
de Polvora da Estrella, e remetendo, para os
necessarios fins, a informação prestada pela
directoria da mesma fabrica não só a respeito
do alludido requerimento como tambem sobre
a consulta que faz no dito aviso, si convem
perdoar o commisso em que incorreram o Dr.
Marcellino Pinto Ribeiro Duarte e Antonio
Scoeder dos Santos, como arrendatarios do
mencionado lote de terras.

— Transmittindo o telegramma em que o
commandante da Escola Militar do estado do
Ceará pede dos vinte e cinco contos de
réis em prata que existem na alfandega do
mesmo estado sejam retirados um ou dous
contos para pagamento do pessoal da refe-
rida escola, visto haver falta de trocos para
a realisação desse pagamento, affirmo de que se
digne providenciar nesse sentido.

— Solicitando providências affirmo de que:

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no
estado de Goyaz seja distribuido, por conta do
§ 20 « Despezas de Corpos e Quartéis », o cre-
dito da quantia de 1:071\$033 para occorrer
ao pagamento de despezas relativas aquelle
paraphrago;

Sejam pagas as seguintes contas: a Cardozo
Freire & Comp. na importancia de 32\$500, a
Fernandes Malmo & Comp. na de 230\$400, a
Lombaerts & Comp. na de 44\$000, a Jero-
nymo Silva & Comp. na de 90\$800 e a Société
Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro na de
41\$000, provenientes de artigos fornecidos a
diferentes estabelecimentos militares no cor-
rente exercicio; a Amaral Guimarães & Comp.
na de 95\$000, a Manoel José Ventura na de
353\$550 e a Manoel José Diniz na de 1:700\$,
de materias fornecidos para as obras do novo
quartel no Realengo durante o mez de junho
findo; a Empresa de Obras Publicas no
Brazil na de 1:440\$025, de linhas telephonicas
ao serviço deste ministerio no 1º semestre do
corrente anno; a Companhia Estrada de
Ferro Leopoldina na de 183\$515, de passagens
concedidas a officinas e praças do exercito no
actual exercicio; ao Agente de Compras do
Arsenal de Guerra desta Capital na de 262\$000
das despezas miudas do mesmo estabeleci-
mento realizadas nos mezes de maio e junho
ultimos; e, a vista dos processos de divida
de exercicios findos ns. 13.030, 13.031 e
13.034, que se transmittem, ao aspeçada do
Asylo dos Invalidos da Patria João Fagundes
dos Santos na de 30\$580 e ao 2º cadete do
23º batalhão de infantaria Pedro Innocencio
de Oliveira na de 31\$180, de fardamento ven-
cido e não recebido em tempo opportuno, e
ao 2º sargento do 9º regimento de cavallaria
Francisco Corrêa Torres na de 138\$375, de
soldo e gratificação de engajado a que teve
direito e não recebeu.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no
estado do Paraná, declarando que ao 2º sar-
gento do 17º batalhão de infantaria Benedicto
Ignacio Nicodemus deve ser paga a impor-
tancia da gratificação a que tem direito por
ter servido de escrivão interino da colonia
de Jatahy no periodo decorrido de 1 de feve-
reiro deste anno a 30 de abril ultimo.

— Ao commando do Collegio Militar decla-
rando, para os fins convenientes, que o
alumno externo gratuito des-e collegio Re-
nato Mario Haelz deve, quando houver vaga,
ser considerado no numero dos internos, con-
forme pede o alferes honorario do exercito
João Jacob Haelz, pae do mesmo alumno.

— A' Intendencia de Guerra, mandando for-
necer:

Trinta blusas de baeta, as praças empre-
adas na construção da estrada que deve
ter acesso ao novo Observatorio Astro-
nomico em Petropolis e 100 metros de man-
ueira de lona de quatro pollegadas de
diametro á Escola Pratica do exercito nesta
capital;

Ao Laboratorio do Campinho, aos arsenais
de guerra de Pernambuco e desta capital e á
Escola de Aprendizes Artilheiros, os artigos
constantes dos pedidos que se transmittem,
remettendo á Contadoria Geral da Guerra a
nota do preço dos capotes e cobertores de lã
que se mandam fornecer ao referido arsenal
de Pernambuco.

— Ao director do Laboratorio Chimico Phar-
maceutico Militar, declarando, em solução ao
seu officio n.º 17 de 24 de mez findo, que é
approvada a designação que fez, de accordo
com o art. 9º, § 19 do regulamento desse la-
boratorio, do escrevente de 1ª classe Francisco
José Barbosa para exercer interinamente as
funções de escriptuario.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Approvando a proposta que fez o inspector
geral do serviço sanitario do exercito, do ca-
pitão medico de 4ª classe Dr. Hermenegildo
Lopes de Campos, actualmente na guarnição
do estado do Rio Grande do Norte, para ser-
vir na do Amazonas.

Concedendo as seguintes licenças:

Ao alumno da Escola Militar do estado do
Ceará, Miguel Pires Perreira, para prestar
exame vago do 2º anno de portuguez, con-
forme pediu;

De 60 dias, ao medico adjunto da guarnição
do Rio Grande do Sul, Dr. Odilon Fernandes
de Carvalho, em prooração daquella em
cujo gozo se acha para tratamento de saude,
no estado da Parahyba do Norte; de vengo,
entretanto, seguir já para a sua guarnição,
si a junta militar o julgar em condições de
fazer a viagem.

Para em 1894, si, houver vaga e satisfize-
rem as exigencias regulamentares, se matricu-
larem:

Na Escola Militar desta capital, ao 2º sar-
gento do 4º batalhão de artilharia Baltazar
de Oliveira Nunes e, assentando praça pre-
viamente, os paisanos Oscar Almeida e Ra-
phael Leal;

Na do Ceará, ao 2º cadete 2º sargento do
referido batalhão José Mariano dos Santos
e o paisano Octavio Augusto Cavalcante de
Albuquerque, devendo remetter-se ao com-
mandante da ultima das referidas escolas,
para informar, o requerimento em que o
soldado do 27º batalhão de infantaria Julio
Bezerra de Albuquerque pede licença para
se matricular na desta capital.

— Mandando:

Declarar ao commandante do 7º districto
militar que é approvada a transferencia tem-
poraria da sede do mesmo districto para
Cuyabá e a nomeação que fez do coronel do
21º batalhão de infantaria Honorio Moreira de
Almeida para commandar, durante a sua
ausencia, a guarnição da cidade de Corumbá
e a fronteira do baixo Paraguy;

Pôr a disposição do Ministerio da Industria,
Viação e Obras Publicas, affirmo le praticar
na Estrada de Ferro Central do Brazil, o ca-
pitão do 4º batalhão de artilharia José da
Silva Braga, que se acha actualmente pra-
ticando no Observatorio do Rio de Janeiro;

Inspeccionar de saude o operario militar do
Arsenal de Guerra desta capital, Alberio
Geraldo. — Fizeram-se as necessarias commu-
nicações.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 4 de Agosto de 1893

Solicitou-se a Directoria Geral de Contabi-
lidade do Thesouro Nacional que infirme si
a companhia Engenho Central de Capivary
effectuou os pagamentos das multas de
1:000\$ e de 500\$, que lhe foram impostas
pelo respectivo fiscal em dezembro de 1891
e agosto do anno passado.

Declarou-se a Directoria Geral dos Correios
ficar este ministerio inteiramente da demissão
dada, por conveniencia do serviço publico,
ao praticante de 2ª classe da mesma repartição,
Gurgel de Macedo Campos, e bem
assim da nomeação do praticante supplente
João Bennaton de Magalhães para preencher
aquelle logar.

— Communicou-se a Inspectoria Geral das
Terras e Colonização e a Directoria Geral dos
Correios, que foi alterado o endereço telegra-
phico abreviado, estabelecido para a corre-
spondencia com o commissario geral deste
ministerio nos Estados Unidos da America do
Norte, ignorando de ora em diante o se-
guinte: Barauna—Brooklin.

Directoria Geral do Viação

Expediente do dia 5 de agosto de 1893

Declarou-se ao chefe da commissão incum-
bida dos estudos e levantamento da planta da
nova capital da Republica que, esse ministerio
communicou serem necessarios no mesmo mi-
nisterio os serviços do major Celestino Alves
Bastos, que consta fazer parte da dita com-
missão.

— Autorisou-se a directoria da Estrada de
Ferro Central de Pernambuco, á vista do que
expoz em officios de 4 de janeiro e 15 de abril
findos, se faz ao empreiteiro das obras da
mesma estrada, Manoel José Gonçalves Braga,
a differença do preço entre o seu contracto
para fornecimento de postes telegraphicos e
o celebrado com José Quintino de Albuquerque
para igual fornecimento, á razão de 1\$ por
cada poste e na importancia total de 400\$,
tomando-se effectiva esta autorisação sem es-
tabelecer precedente, desde que ella só tem
por fim terminar de uma vez a questão que
se levanta baseada em dous contratos feitos
para o mesmo serviço sobre o qual, aliás,
este ministerio já tinha providenciado pelo
de 3 de novembro de 1891.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente do dia 5 de agosto de 1893

Foi autorizado o inspector geral da illumina-
ção a mandar collocar tres combustores de
gaz no trecho ainda não illuminado da rua
Dr. Rodrigues dos Santos.

— A' Inspeção Geral das Obras Publicas,
communicando que, á vista do que repre-
sentou o Conselho Municipal de Iguassú sobre
o augmento das tarifas da estrada de ferro do
Rio do Ouro, serão estas reduzidas, tomando
por base de semelhante redução as tarifas
forelo-kilometricas da Estrada de Ferro
Central do Brazil, anteriores ao ultimo
aerocessimo, que tiverain, correspondente ao
cambio.

NOTICIARIO

Contadoria da Intendencia Municipal—Pagam-se hoje, até ás 2 ho-
ras da tarde, as seguintes folhas:

Limpeza da ilha de Paquetá, Asylo dos Me-
ninos Desvalidos, Estação Central de Des-
infeção, Asylo de Mendicidade, Assistencia
Publica, Lagoa de Rodrigo de Freitas e Mata-
douro.

Associação Promotora da Instrução—Sessão da directoria e con-
selho em 6 de agosto de 1893. Presidencia
do Dr. Manoel José de Menezes Prado. Se-
cretarios conselheiro Francisco José Ferreira,
1º, e Dr. Alfredo do Nascimento Silva, 2º.

Estiveram presentes os socios conselheiros
Correia e Coelho Rodrigues, desembargador
Ribeiro de Almeida, Visconde de S. Venancio,
commandador João Alves Affonso, Carlos de
Araujo, Manoel Pereira Passos e Drs. Paula
Freitas, Pires Ferreira e Cunha Barbosa.

Lida e approvada a acta da sessão de 23 de
julho ultimo, o 1º secretario da conta do se-
guinte expediente:

« Bruxellas, 23 de julho de 1893. — Illm. e
Exm. Sr. presidente da Associação Promo-

tora da Instrução.—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o conhecimento de embarque no paquete *Condon* de *Norddeutscher Lloyd* de um caixote que mandei expedir, com frete pago, a essa benemerita associação, contendo uma collecção de publicações, que peço licença para oferecer á Bibliotheca da mesma associação.

Junto encontrará V. Ex. uma relação dessas obras, a maior parte das quaes versa sobre a instrução publica na Belgica e na França.

Prevaleço-me com satisfação desta oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha mais alta estima e elevada consideração.—*F. Vieira Monteiro*—Mandou-se expedir a vallosa offerta.

Bruxellas, 29 de junho de 1893.—Illm. Sr. Dr. Manoel José de Menezes Prado—Tive a satisfação de receber o officio que no caracter de 1º secretario da Associação Promotora da Instrução serviu-se V. S. dirigir-me em 29 do mez proximo passado, para communicar-me que a directoria da mesma associação resolvera, em sessão de 21 do dito mez, elevar-me ao 3º grão da medalha dos bemfeitores. Penhoradissimo por esta nova distincção, de que não me julgo merecedor, rogo a V. S. queira transmittir ao Exm. Sr. presidente e mais dignos membros da directoria a sincera expressão de meu reconhecimento. Prevaleço-me do ensejo para oferecer a V. S. com os meus cordiaes agradecimentos, os protestos de minha perfeita estima e alta consideração.—*F. Vieira Monteiro*.

Carta do Dr. Helvecio de Andrade, agradecendo ao presidente desta associação a coadjuvação prestada para a organização da Associação Promotora da Instrução em Santos, que ficou definitivamente constituída e instalada em 13 de julho findo.—Mandou-se felicitar e louvar o serviço prestado á instrução publica.

Escola Senador Corrêa, 18 de julho de 1893.—Illm. Sr.—Remetto a V. S. os mapas do concurso effectuado em junho ultimo.—Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Manoel José de Menezes Prado, dignissimo presidente da Associação Promotora da Instrução.—O director, *Antonio Babo Ribeiro e Sousa Junior*.

Resultado do concurso :

Curso nocturno — Aula de desenho — Desenho do ornatos (cópia de estampas) : 1º, Flavio José Damasio ; 2º, João Estevão Mira.

Desenho elementar (cópia de estampas) — 1º, Antonio Domingos da Costa ; 2º, Oscar de Freitas ; 3º, Avelino Domingos da Costa ; 4º, Bartholomeu da Cruz Pinto da Silva ; 5º, Arthur Marques ; 6º, Julio dos Santos.

Curso primario — 1ª classe — 1º, Antonio Ferreira dos Santos ; 2º, Antonio de Oliveira Diniz ; 3º, Benedicto Colmenero ; 4º, Joaquim José Fernandes ; 5º, José Joaquim de Oliveira ; 6º, Antonio Ferreira da Silva Santos.

Observação—Não fizeram concurso 11 alumnos e não compareceram 18.

2ª classe— 1º, Benedicto de Castro, 6 pontos ; 2º, Manoel Pinto Lopes, 5 ditos ; 3º, Manoel Fernandes, 4 ditos.

3ª classe.— Leitura, escripta e contas — 1º, Daniel da Costa Camargos, 6 pontos ; 2º, Flavio José Damasio, 5 ditos ; 3º, Alexandre da Costa Camargo, 4 ditos ; 4º, David Miguel Pereira da Silva ; 5º, Francisco Tavares Elston, 2 ditos ; 6º, Ernesto Domingos de Souza, 1 dito.

Quadro de honra — Flavio José Damasio, Antonio Domingos da Costa Camargo, Benedicto de Castro e Antonio Ferreira dos Santos.

Sr. presidente e mais membros da directoria da Associação Promotora da Instrução.—Os abaixo assignados propõem-se a comprar pela quantia de dous contos de réis (2:000\$)

a parte dos terrenos situados no fundo da chacara em que se acha collocado o edificio da Escola da Associação Promotora da Instrução, no campo de S. Christovão, terreno este que fica limitado pelos de propriedade do Dr. Luiz Gaudie Ley, dos herdeiros de Jorge Frolik, a rua que passa pelas vertentes da montanha, e a barranca proxima ao mesmo edificio, ficando incluída na compra a entrada pelo antigo portão da chacara, restabelecendo-se mais ou menos o muro que alli existia, o qual será prolongado até encontrar-se com o que foi construido nos fundos junto a barranca.

Além da quantia que os mesmos abaixo assignados oferecem pelos terrenos acima indicados, compromettem-se mais a fechar com muro de 0m,30 de largura, não só os seus limites com o terreno do edificio da escola, como tambem o limite que o mesmo terreno tem com o Dr. Luiz Gaudie Ley.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1893.—*Carlos Gaudie Ley*.—*Eugenio Gaudie Ley*.—Não foi aceita a proposta.

O presidente informou que visitou no dia 5 do mez vigente o curso nocturno da Escola «Barão do Rio Doce», no qual acham-se matriculados 132 alumnos, sendo a frequencia média da metade.

Matadouro de Santa Cruz — Concorsaram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram :

Joseph Alkaim.....	114	rezes
Candido Coelho Avila.....	50	>
Francisco Cardoso Machado.....	114	>
Charles Hue Junior & Comp.....	62	>
C. Castello Branco & Comp.....	32	>

Total da matança..... 372

Abatera a mais:

Joseph Alkaim.....	31	porcos
Antonio Pereira dos Santos..	34	carneiros
Luiz Camuyrano.....	31	>
Peso total verificado.....	79.783	kilg

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de \$800 o kilo; da de porco, 1\$, e da de carneiro, 1\$100.

O preço da de vacca nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$900 o kilo.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora da Doreas, em Cascadura, foi, no dia 3 do corrente, o seguinte :

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	723	733	1.456
Entraram.....	16	16	32
Sahiram.....	7	7	14
Falleceram.....	3	1	4
Existem.....	729	741	1.470

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos fo:, no mesmo dia, de 107 consultantes, para os quaes se aviaram 127 receitas.

Fizeram-se 10 extracções de dentes.

EDITAIS E AVISOS

Recbedoria

De accordo com as disposições do regulamento em vigor, provine-se aos Srs. proprietarios dos predios abaixo mencionados que, em virtude dos contractos, recibos, declarações e arbitramento foi augmentado o valor locativo dos referidos predios para o imposto predial e penna de agua para o futuro exercicio de 1894.

Rua de Santa Alexandrina:

- N. 19 A, Francisco Fernandes Corrêa.
- N. 23, Francisco de Paula Mayrink.
- N. 37, Olatino Ocholorena Nicósia.
- N. 41, Antonio Carvalho de Brito.
- N. 49 A, Maria Thereza Martins.

- N. 2, Maria José Ferreira Agra.
- N. 10, Alfredo Prisco Barbosa.
- N. 16, Francisco Moreira Duarte Mattos.

Rua de Paula Ramos:

- N. 5, Antonio Calazans Rayth.
- N. 8 A, Anna Biederman.
- N. 10, Amélia Luíza Freire e outros.

Rua Jequitinhonha:

- N. B 1, Martiniano Candido da Silva.
- Sem numero, Manoel de Souza Esteves.
- N. 3, o mesmp.
- Largo do Rio Comprido:
- N. 7, José Joaquim Vieira.
- N. 9, Maria dos Desamparos C. Villa Verde.
- N. 11, Manoel Dias dos Santos Ferreira Junior.

Rua da Concordia

- N. 5, José Meira.
- N. 7, Candido José Gonçalves.
- N. 11, Manoel Alves de Azevedo Maia,
- N. 19, Manoel Moreira da Costa.
- N. 21, Dr. Joaquim Alexandre Manso Sayão.
- N. 29, Francisco Pinto de Souza Figueiredo.

- N. 2, Manoel Alves dos Santos.
- N. 24, José Bagés.
- N. 30, Joaquim da Silva Vieira.
- N. 32, O mesmo.
- N. 36, Padre Luiz Pinto de Almeida.

Rua Miguel de Paiva

- N. 1, Maria Clementina de Almeida.
- N. 3, Casimiro de Almeida Possinhas.
- N. 7, Manoel Joaquim de Aguiar.
- N. 9, O mesmo.
- N. 15, Domingos de Souza Monteiro.
- N. 19, Luiz Dias Costa.
- N. 23, José Alves Pinheiro.
- N. 25, Antonio Rodrigues Coelho.
- N. 29, João Sayé.
- N. 33, Lourenço Mega.
- N. 47, Luiz Alves Ferreira.
- N. 4, Philippe Kalenberck.
- N. 10, Maria Antonia Everdosa e Souza.
- N. 12, Pedro José Fernandes.
- N. 16, José Leite Teixeira de Carvalho.
- N. 26, Emilia Carolina Lapa.
- N. 32, Antonio José Barroso de Carvalho.
- N. 36, João Gonçalves de Albuquerque.
- N. 40, Manoel Antonio de Pinho.
- N. 43, Carolina Kiel.

Rua Santo Alfredo:

- N. 9, Antonio de Souza Marques.
 - N. 6, Joaquim Antonio Caso Guimarães.
 - Ns. 16 e 18, Dr. Viriato Bandeira Duarte.
 - N. 20, Manoel Gonçalves Brasima.
- Rua Collina:**
- N. 21, José Antonio Lima Rabello de Moura.
 - N. 6, João Luiz Tavares Guerra.
 - N. 12, Raphael Ferreira da Silva.

Rua Gonçalves:

- N. 1, Manoel da Costa Salgueiro.
 - N. 7, Rosa Pereira de Mattos.
 - N. 11, Antonio Manoel de Lima.
 - N. 13, Pinho & Maia.
 - N. 17, Francisco dos Santos Pradae.
 - N. 19, O mesmo.
 - N. 39, José Joaquim Arruda.
 - N. 41, O mesmo.
 - N. 45, José Luiz Ferreira Fontes.
 - N. 47, O mesmo.
 - N. 49, O mesmo.
 - N. 51, O mesmo.
 - N. 6, Casimiro de Almeida Possinhas.
 - N. 8, O mesmo.
 - N. 10, O mesmo.
 - N. 12, Francisco Bagé.
 - N. 20, José Simões Estrella.
 - N. 22, O mesmo.
 - N. 24, O mesmo.
 - N. 28, Augusto Nascimento e Ribeiro Baptista.
 - N. 38, Francisco Fernandes Coelho.
 - N. 40, José Maria Ribeiro.
 - N. 46, Luiz Alves Ferreira.
 - N. 48, Joaquim José Lavrador.
 - N. 50, José Manoel de Carvalho.
 - N. 66, José Luiz dos Santos.
 - N. 70, Manoel Alves Leite Bastos.
- Rua Navarro:**

N. II, Antonio Marques.
N. III, o mesmo.
N. IV, o mesmo.
N. V, o mesmo.

N. 11 B, Anna Martinez.
Sem numero, José de Medeiros Bastos.
N. 1 H, Luiz Teixeira da Motta.
N. 3 A, Antonio Maria do Valle.
N. 5, Joaquim Antonio Ribeiro.
N. 7 E, Anna Martinez.
N. 2, Leopoldo Caetano Vieira.
N. 4, Manoel Tavares Carreira.
N. 6, Francisco José Pacheco.
Sem numero, Joaquim da Fonseca Guimarães.

Rua Leste:

N. 1, Attila de Miranda Reis Bandeira.
N. 3, Feliciano Ferreira da Costa.
N. 7, José Tolentino Vassimon.
N. 9, Dr. Carlos Claudio da Silva.
Sem numero, José de Oliveira Sampaio.
N. 21, Fortunato José da Silva.
N. 23, Maria Augusta Guimarães.
N. 25, Antonio Silvestre Costa.
N. 27, o mesmo.
Sem numero, Antonio Lopes Ferreira.
N. 3, Dr. Bernardo Alves Pereira.
N. 4, o mesmo.
N. 6, o mesmo.
N. 8, o mesmo.
N. 10, o mesmo.
N. 14, Joaquim Pereira do Souza.
N. 18, José Antonio Victoria.
N. 20, Elisa da Silva Pinto.
N. 22, a mesma.
N. 26, Feliciano Ferreira da Costa.
N. 28, Geminiano dos Santos Monteiro.

Rua de S. Luiz:

N. 23, José Antonio de Araujo.
N. 27, Maria Amelia Netto Borges.
N. 29, Dr. João das Chagas Lobato.
N. 33, Felismina Elvira da Silva Ribeiro.
N. 35, Nôo Pinto de Almeida.
N. 37, o mesmo.
N. 41, Francisco Carvalho Estrella.
N. 6, Bernardo José de Ferreira.
N. 14, José Antonio Lima Rabello de Moura.

N. 22, José Antonio Pereira.
N. 26, João Gonçalves de Freitas.

Rua Maria José:

Sem numero Joaquim José Luiz de Souza.
N. 7, Hyppolita Amelia Lima Loureiro.
N. 19, Raphael Ferreira da Silva.
N. 21, o mesmo.
N. 27, Antonio Figueiredo.
N. 35, Luiza Alexandrina Rodrigues.
N. 37, José Lynch.
N. 4, José Joaquim Pires da Silva.
N. 6, o mesmo.
N. 12, Ludgero de Salles Oliveira.

Rua S. Claudio:

N. 21, Antonio Euzebio Rodrigues da Cunha.
N. 27, Manoel de Freitas Assumpção.
N. 29, O mesmo.

Rua Barão de Petropolis:

N. 3, Joaquim Manoel Vonteiro.
N. 9, Nentel Ferreira Sampaio.
S/N Dr. Manoel Caetano de Mattos Rodrigues.

Rua dos Prazeres:

N. 1A, José Lopes Barbosa.
N. 1 E, Cardoso & Irmão.
N. A 2 A, José Lopes Barbosa.
N. 4 A, Maria Ignez do Rosario.
N. 34, Antonio José de Moraes.
N. 38, Jacques Abrahão Le Cesne e outros.
N. 40, Joaquim Mendes da Silva Castro.
N. 26 A, Conde de S. Salvador de Mattos.
N. 26 B, O mesmo.

Recebitoria, 5 de agosto de 1893.— O lançador, João Mendes.

10º DISTRITO

Relação dos predios que soffreram aumento no valor locativo para a deducção do imposto predial do exercicio de 1894.

Praia de Botafogo.
Sem numero, Barão de S. João de Icaray.
2 sem numero, Antonio Jomuzze Iruão & Comp.

N. 14, Barão do Paraná.
4 sem numero, o mesmo.
N. 40, idem.
N. 48 e 50, idem.
N. 56, Carlos Lourenço de Siqueira.
N. 58, Guilherme C. Coelho Cintra.
N. 76, Leopoldo Augusto Carlos Tem Britk, e outros.

N. 90, Sebastião Lourenço Martins.
N. 106, Baroneza de Torres Homem.
N. 114 e 116, Dr. Antonio Alves de Carvalho.

N. 142, Hermogeneo Pereira da Silva, e outro.
N. 146 e 148, Associação de S. Vicente de Paula.

N. 160, Pedro Hypolito Duarte, e outro.
N. 190, João Bittencourt de Souza.
N. 200, Companhia Evoneas Fluminense.
N. 206, Barão de S. Joaquim.
N. 212, José Alves Motta e outro.
N. 218 & 222, Barão de S. Joaquim.
N. 236, Carolina Resse Simonard.
N. 238, Francisco João de Araujo Gomes.
N. 240, Mathilde Simonard.
N. 242, Euphrasia Duarte Guimarães.
N. 246, Manoel Maria Corrêa.
N. 256, Ignacio João de Azevedo Machado.
N. 264, Domingos Joaquim Bernardes.

Ns. 266, M. e 270, Companhia e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro.
N. 278, Antonio de Azevedo.

Rua Marquez de S. Vicente:
N. 29, João José Alves da Costa.
N. 33, João José da Costa Oliveira.
N. 41, Antonio Dias da Rocha.
N. 69, Maria Luiza Ferreira.
N. 79, Dr. José Francisco M. Sayão.
N. 81, José do Rego Pontes Junior.
N. 83, o mesmo.

N. 89, Luiz F. Pelegrino.
N. 2, João José da Costa Oliveira.
Ns. 14 a 18, Carlos Frederico Taylor.
N. 34, o mesmo.
N. 40, Bernardino Alves.
N. 62, João Lucas de Souza Falcão.
N. 70, Manoel Carvalho de Araujo.
N. 74, o mesmo.

Praia da Saudade:
N. 2 e sem numero, Companhia Evoneas Fluminense.

Ns. 14, Francisco Joaquim Bethencourt da Silva.

N. 18, Francisco de Paula Dantas.
N. 92, Augusto José de Almeida e outras.
N. 94, Manoel Vaz Pinto.

Praia do Pinto:
Ns. 2 a 8, Isabel Helena Velloso de Oliveira Franca.

N. 18, Antonio Pereira Mains.
Estrada D. Castorina:
N. 50, Companhia Fiação e Tecelagem Carioca.

Ns. 52 a 62, Companhia Saneamento do Rio de Janeiro.
Ns. 66 a 72, a mesma.
N. 78, idem.
N. 84, idem.

Recebitoria, 5 de agosto de 1893.— P. Garriti Pessoa.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor francez *Ville de S. Nicolas*:
Docas Pedro II—Marca CRP: 10 caixas, com falta. Manifesto em traducção.
Mesma marca: 10 ditas, idem. Idem.
Marca JNM: 60 ditas, idem. Idem.

Marca ALR: 15 ditas, idem. Idem.
Marca FA&C: 40 ditas, idem. Idem.
Marca AC: 50 ditas, idem. Idem.
Marca LAC: 60 ditas, idem. Idem.
Marca JGL: 10 ditas, idem. Idem.
Marca FL: 30 ditas, idem. Idem.
Marca MNC: 10 ditas, idem. Idem.
Marca AP&C: 10 ditas, idem. Idem.
Marca —MNC—: 3 ditas, idem. Idem.

Vapor francez *La Plata*:

Armazem n. 5—Marca CM&B: 1 caixa n. 125, repregada. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Handel*.

Trapiche Dias da Cruz—Marca AAC: 1 barrica n. 31 repregada.
Marca Brazil: 1 dita, n. 7645 idem idem. Idem.

Marca JLR: 1 dita, n. 21 idem idem. Idem.
Marca MLR: 1 latas com falta idem idem. Idem.

Marca QD: 1 barrica repregada idem idem. Idem.
Marca MS 22 C: 1 dita, n. 3161 idem idem. Idem.

Marca FSC: 7 gizos, n. 94551 com falta
Armazem n. 9—Marca AFS & C: 2 caixas repregadas ns. 2031, 2035 idem.

Marca CKCD: 2 ditas n. 1433, 1434 idem. Idem.
Marca CS & CDU: 1 dita, n. 846 idem. Idem.

Armazem n. 9—Marca CPC: 1 caixa repregada n. 1404 idem.
Marca CFB: 2 ditas, n. 1001, 999 idem idem. Idem.

Marca GBC 8242: 1 dita sem numero idem. Idem.
Marca MM & C: 1 dita, n. 2016 idem idem. Idem.

Marca RHC: 4 ditas, ns. 106, 103, 102, 104 idem. Idem.

Vapor inglez *Garrick*.

Armazem n. 16—Marca AV&C: 1 caixa n. 1218, repregada. Idem.
Marca S—C—M—M: 1 dita n. 111, idem. Idem.

Marca Jde M: 1 dita n. 23, idem. Idem.
Marca JM&C—AC—H: 1 dita n. 614, idem. Idem.

Marca M—G: 1 dita n. 8350, idem. Idem.
Marca RC—RJ: 1 dita n. 8, idem. Idem.
Marca SM—R: 1 dita n. 7782, idem. Idem.
Marca SM—R—W: 1 dita n. 6S10, idem. Idem.

Marca M—CV: 1 dita n. 2552, idem. Idem.

Marca PC&C—H: 2 ditas n. 3535, 8555, idem. Idem.
Marca B&R: 1 dita n. 23, idem. Idem.
Marca H: 4 ditas ns. 4430, 4427, 4457, 4488, idem. Idem.

Marca P&C: 1 dita n. 18, idem. Idem.
Marca 1851 A&C: 1 dita n. 2202, idem. Idem.
Marca SC&C: 1 dita n. 11, idem. Idem.
Marca S—S—S: 2 ditas ns. 408, 403, idem. Idem.

Marca DC&C: 1 dita n. 3782, idem. Idem.
Marca CTI: 1 dita n. 4092, idem. Idem.
Marca OP&C: 1 dita n. 6805, idem. Idem.

Vapor inglez *Mosard*.

Armazem n. 1—letreiro Brazil: 2 caixas nrs. 7G18 e 7618, svariadas e repregadas. Manifesto em traducção.

Marca B & S: 1 dita n. 11, idem. Idem.
Marca BM & C: 1 dita n. 429, idem. Idem.
Marca CML: 1 dita n. 7, idem. Idem.
Marca C: 1 dita n. 22, idem. Idem.
Marca FMB: 2 ditas ns. 2808 e 2809, idem. Idem.

Marca FMB: 1 dita n. 2816, idem. Idem.
Marca FPP: 1 dita, idem. Idem.

ESTAÇÃO MARITIMA

Recebimento de mercadorias

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que no dia 9 do corrente serão recebidas a despacho, na estação maritima, generos de primeira necessidade excepto farinha de trigo, para as estações de Lorena a Pindamonhangaba.

Escritorio do trafego, 6 de agosto de 1893.
—J. Radenacker, chefe do trafego.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que João Antonio Fernandes de Miranda requereu titulo de aforamento do terreno de accrescido a praia Formosa, fronteiro ao predio n. 181; por isso, segundo o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convido todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attendera, resolvendo esta Prefeitura como for de direito.

Directoria do Tombamento, 11 de julho de 1893.—O director, Luiz Antonio Navarro de Andrade.

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Catta Preta, Marinho & Werneck requereram titulos de aforamento dos terrenos de marinhas da rua Fresca n. 1; por isso, segundo o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convido todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attendera, resolvendo o Dr. prefeito como for de direito.

Directoria do Tombamento, 3 de agosto de 1893.—O director, Luiz Antonio Navarro de Andrade.

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Marianna Fortunata Maya Duarte requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas a praia de Santa Luzia n. 51; por isso convido, segundo o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a comparecer nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attendera, resolvendo o Dr. prefeito como for de direito.

Directoria do Tombamento, 3 de agosto de 1893.—O director, Luiz Antonio Navarro de Andrade.

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Maria dos Remedios Marcondes, requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas, na praia de Botafogo n. 154; por isso, segundo o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attendera, resolvendo o mesmo prefeito como for de direito.

Directoria do Tombamento, 1 de agosto de 1893.—Luiz Antonio Navarro de Andrade.

Marca JOW: 2 ditas ns. 1806 e 1807, idem. Idem.

Marca GF&C: 1 dita n. 31, idem. Idem.
Marca J&F: 1 dita n. 68, idem. Idem.
Marca JMR&C: 1 dita n. 1154, idem. Idem.
Marca PC: 1 dita n. 1, idem. Idem.
Marca QT&C: 1 dita ns. 189, 181 e 2 baricas, idem. Idem.

Vapor inglez *Thames*.

Armazem n. 14—Lettreiro C&Colombo: 1 caixa n. 74, repregada. Manifesto em traducção.

Marca LPM: 1 dita n. 437, quebrada, idem. Idem.

Vapor inglez *Soratu*.

Armazem n. 8—Marca BGB: 1 caixa n. 2.789, avariada e repregada.—Manifesto em traducção.

Marca J—C—R: 2 ditas ns. 3458 e 3.459, idem, idem. Idem.

Marca C—SML: 4 ditas ns. 2.906, 2.907, 2.904 e 2.917, idem, idem. Idem.

Marca EM—R: 1 dita n. 517, idem, idem. Idem.

Marca F&V: 1 dita n. 593, idem, idem. Idem.

Marca P—66—L: 1 dita n. 3.843, idem, idem. Idem.

Marca M—A: 3 ditas ns. 1.406, 1.409 e 1.405, idem, idem. Idem.

Marca M—A—SG: 2 ditas ns. 1.283 e 1.238, idem, idem. Idem.

Marca ZZ—Z: 2 ditas ns. 8.462 e 8.451, idem, idem. Idem.

Vapor inglez *Mosart*.

Armazem n. 1—FMF—F&B: 1 caixa n. 2.815, repregada. Manifesto em traducção.

Marca FPP: 1 dita, avariada. Idem.

Marca G&C: 1 dita n. 840, repregada. Idem.

Vapor inglez *Garrick*.

Armazem n. 16—Marca P: 1 caixa n. 599 repregada. Manifesto em traducção.

Marca P&I: 1 barril n. 320, avariado e repregado. Idem.

Vapor inglez *Bellova*.

Armazem de amostras—Marca EJC: 1 caixa n. 7, repregada. Manifesto em traducção.

Marca J—C—R: 1 dita n. 3.468, idem. Idem.

Vapor allemão *Argentina*:

Armazem n. 12 — Marca AV&C: 1 caixa n. 280, repregada. Manifesto em traducção.

Marca D—X: 1 dita n. 5.855, idem, idem. Idem.

Marca FG&C—L&G: 1 dita n. 2.192, idem, idem. Idem.

Marca HS&C: 1 dita n. 224, idem, idem. Idem.

Marca JBC: 1 dita n. 1.012, idem, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 1.008, idem, avariada. Idem.

Marca R&C: 1 dita n. 2.748, idem, idem. Idem.

Vapor allemão *Cintra*:

Armazem n. 3 — Marca I—F—M—G—55—59: 1 caixa n. 2.050, avariada e repregada. Manifesto em traducção.

Marca DG—L&G: 1 dita n. 504, idem, idem. Idem.

Marca JL&C—R: 1 dita n. 15, idem, idem. Idem.

Marca CO&C: 1 dita n. 4.618, idem, idem. Idem.

Marca TC: 1 dita n. 3.877, idem, idem. Idem.

Marca GMB&C: 1 dita idem, avariada. Idem.

Marca VW&C: 1 dita, idem. Idem.

Vapor belga *Mashelyne*:

Armazem n. 10—Marca AJL—C—B: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca BG&C: dita n. 11, idem, idem. Idem.

Marca DN: 1 dita n. 8, idem, idem. Idem.

Marca PB: 1 dita n. 9.421, idem, idem. Idem.

Marca S—A: 1 dita n. 2.710, idem, idem. Idem.

Lettreiro ST Longsnt: 1 dita n. 176, idem, idem. Idem.

Marca SC: : dita n. 31, idem, idem. Idem.

Lettreiro WR Carls—WRC: 1 dita n. 924, idem, idem. Idem.

Marca BMC: 1 dita n. 1.334, idem, idem. Idem.

Vapor portuguez *Mallange*:

Armazem n. 6—Marca EM—LT: 15 caixas ns. 41 a 53, 37 e 39, avariadas. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 1 dita n. 32, repregada. Idem.

Marca AMP: 1 dita n. 254, avariada, idem. Idem.

Marca A&C: 2 ditas ns. 637 e 633, idem, idem. Idem.

Marca MD: 1 dita n. 1, repregada, idem. Idem.

Marca M—S—C—22: 1 dita n. 3.677, avariada, idem. Idem.

Marca WWC: 1 dita n. 9.701, idem, idem. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1893.—O inspector, Alexandre A. R. Sattamini.

Arsenal de Marinha

Contracto de operarios

Neste estabelecimento contractam-se, mediante as condições que forem convenionadas, caldeiros de ferro para servirem no Arsenal de Marinha do Ladarío.

Na secretaria da inspecção dar-se-hão aos interessados todos os esclarecimentos precisos.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1893.—O secretario, Euzenio Candido da Silveira Rodrigues.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 8 do corrente, até ao meio-dia, para a compra dos artigos abaixo especificados:

203 bandas de lã para inferiores.

3.272 pares de luvas de algodão de diversos tamanhos.

17.070 lenços de algodão de cores.

16.766 pares de meias de algodão de ns. 9 a 10.

2.809 capotes de panno alvadio.

3.980 cobertoras de lã encarnada.

16.547 pares de cothurnos de bezerro para tropa, iguaes ao typo (cosidos a ponte ou a para-fuso).

12.572 pares de botinas de bezerro para tropa, iguaes ao typo (cosidas a ponto ou a para-fuso).

590 pares de sapates de bezerro para tropa iguaes ao typo (cosidas a ponto ou a para-fuso).

6.055 kepis numerados para praças, de diversas armas e corpos, iguaes ao typo.

21 ditos de panno fino para inferiores.

205 ditos para musicos.

Todos esses artigos serão entregues de prompto, a excepção dos capotes, calçado e kepis, que devem sel-o no menor prazo possível.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer, bem como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento, escriptas com tinta preta, em duplicata, numero e marca das amostras e, finalmente, declaração de sujeitar-se o proponente a multa de 5%, no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1893.—Pelo secretario, o 1º official, Joaquim Zosimo Ribeiro.

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do cidadão Dr. Prefeito do Districto Federal, convida-se a D. Maria José de Castro Oliva ou seus herdeiros, para comparecerem nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem o direito que lhes assiste ao domínio util de terrenos á rua Pedro Americo.

Directoria do Tombamento, 4 de agosto de 1893.—O director, *Luis Antonio Navarro de Andrade*.

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Amelia Bravo Borges requereu titulo de aforamento do terreno de accrescidos fronteiro ao predio n. 196 da rua da Saude; por isso, segundo o decreto n. 4.103, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o mesmo Prefeito como fer de direito.

Directoria do Tombamento, 1 de agosto de 1893.—*Luis Antonio Navarro de Andrade*.

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Sr. prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes das freguezias de S. Christovam e do Engenho Velho que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças das ditas freguezias principiará no dia 1 do mez de agosto e terminará no dia 31 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da Aferição, 1 de agosto de 1893.—O director, *Antonio Trovado*.

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Sr. Dr. prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes das freguezias da Gloria, Lagoa e Gavea, que foi prorogado até ao dia 8 do corrente o prazo para a aferição dos pesos e medidas das casas de negocio das ditas freguezias, não se attendendo a reclamação alguma a quem comparecer depois da terminação do prazo.

Directoria da Aferição, 1 de agosto de 1893.—O director, *Antonio Trovado*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 10 dias, aos credores que não tomaram parte na concordata da firma *Ferreira Lemos & Comp.*, para verem produzir os efeitos de direito, o accordão da Camara Commercial que homologa a concordata da dita firma, na forma abaixo.

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, etc.

Faz saber que, por parte de *Ferreira Lemos & Comp.*, lhe foi requerida a homologação da concordata feita com os seus credores e seguindo o processo seus devidos termos e indo á sua conclusão e depois de vistos e relatado pelos demais juizes desta camara foi proferido o accordão do teor seguinte:—Vistos, relatados e discutidos os autos. *Ferreira Lemos & Comp.*, commerciantes estabelecidos na estação do Meyer, pediram a homologação da concordata sonstante do documento a fls. 7; tendo instruido o seu pedido em conformidade dos arts. 120 e 121 do decreto n. 917 de 1890, pelo que o juiz o deferiu e mandou publical-o por edital, marcando o prazo de 10 dias, dentro do qual devia ser feita qualquer reclamação contra a homologação (despacho a fls. 10). Publicado o edital, apresentaram-se

os credores *Moura, Corrêa & Comp.* (fls. 20), *Jorge Dias & Irmãos* (fls. 26) e *Joaquim Olympio Chaves* (fls. 32), reclamando contra a homologação da concordata. O que tudo examinado com os documentos. Considerando que a de fls. 20 é ser interesse, desde que se funda na allegação de não serem os reclamantes credores da firma *Ferreira Lemos & Comp.*, como propuzeram na relação nominal dos credores a fls. 5, e sim individualmente do socio *João Ferreira Pinto Lemos*, que com o seu capital veiu a constituir a referida firma (Codigo Commercial art. 343); que a de fls. 26 tambem não tem interesse, por isso que os reclamantes, ao mesmo tempo que allegam a sua exclusão da relação a fls. 5, confessam não ser credores da firma *Ferreira Lemos & Comp.* e sim individualmente do socio *João Ferreira Pinto Lemos* (decreto 917, art. 73 § 4º), que a de fls. 32 não é procedente, por que: a) o reclamante não provou ser credor da firma *Ferreira Lemos & Comp.*; b) não ficou provada a fraude da concordata constriante do documento a fls. 7; accordam em camara, homologar a concordata constante do documento a fls. 7, para os efeitos de direito; e mandam que baixem os autos ao juiz da instrução, para a nomeação de dous fiscaes, conforme o preceito do decreto 917, art. 123. Custas *ex-causa*.—Rio, 18 de julho de 1893.—*Silva Mafra*.—*P. Miranda*.—*Salvador Muniz*.—*Montenegro*. Em virtude deste accordão, publicado em audiencia de 25 do corrente mez e anno, foi-lhe por parte dos supplicantes *Ferreira Lemos & Comp.* dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. Affonso de Miranda, juiz da Camara Commercial.—*Ferreira Lemos & Comp.*, representado pelo socio *João Ferreira Pinto Lemos*, requerem a V. Ex. que se digno de mandar pas ar editaes dando conhecimento aos credores que não tomaram parte na concordata á homologação da mesma, afim de que possa o accordão da Camara Commercial produzir os efeitos de direito.—Nestes termos, pede deferimento.—Rio de Janeiro, 25 de julho de 1893.—*Antonio Carvalho de Vasconcellos*. Em cuja petição proferi o despacho do teor seguinte: «P. Editaes. Rio, 27 de julho de 1893.—*Miranda*» Em virtude desse despacho, se passou o presente edital de citação com o prazo de 10 dias, pelo qual cito aos credores que não tomaram parte na concordata da firma *Ferreira Lemos & Comp.*, estabelecida na estação do Meyer, para verem produzir os efeitos de direito o accordão da Camara Commercial neste transcripto, que homologou a concordata da dita firma, sob pena de revelia e na forma da petição neste transcripta. El para constar e chegar á noticia de todos os credores da referida firma, se passou e presente e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei, pelo porteiro dos audiforios, que, de assim o haver camprido, lavrará a competente certidão, que trará a juizo para constar. Dado e passado nesta Capital Federal aos 29 de julho de 1893. E eu, Henrique José Lazary, escrivão, o sub-screvi.—*Afonso Lopes de Miranda*.

CAMARA COMMERCIAL

De citação aos accionistas da *Companhia Oleira Constructora* para, dentro de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem os respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, etc.

Faz saber que por parte da supplicante *Companhia Oleira Constructora* e em virtude de distribuição do presidente desta camara lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. conselheiro presidente da Camara Commercial.—A *Companhia Oleira Constructora*, com sede nesta capital, por seu director presidente abaixo assignado, pede a

V. Ex. que, distribuida, citem-se por editaes os accionistas a que se refere á relação junta para fazerem as entradas em atraso sob pena de serem vendidas as acções em leilão, procedendo-se aos demais termos de direito: Nestes termos pede e espera deferimento. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1893. *B. M. de Carrasado Junior*, em cuja petição proferiram-se os despachos do theor seguinte: Ao Dr. Miranda. Rio, 26 de julho de 1893. *Silva Mafra* D. A notifique-se por edital publicado 10 vezes durante um mez no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*. Rio 27 de julho de 1893. *Miranda*. Distribuida a *Lazary* em 27 de julho de 1893. *J. Conceição* — Relação dos accionistas da *Companhia Oleira Constructora* em atraso de entradas de capital: *Joaquim Antonio de Azevedo*, cinco acções, deve 40 %, 400\$; *João Teixeira Bastos*, cinco acções, deve 80 %, 800\$; *Joaquim Francisco dos Santos Paranhos*, cinco acções, deve 70 %, 700\$; *Seraphim de Bragança Netto*, cinco acções, deve 30 %, 300\$; *José Luiz Dias*, 10 acções, deve 70 % 1.400\$; *Domingos de Andrade*, duas acções, deve 80 %, 320\$; 3.920\$. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1893.—*B. M. de Carrasado Junior*. Em virtude do despacho acima transcripto se passou o presente edital, pelo theor do qual são citados os accionistas acima mencionados da *Companhia Oleira Constructora*, para sciencia de que, no prazo de um mez a contar da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazer á *Companhia Oleira Constructora* as entradas em atraso de chamadas, visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão, pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos citados, para pagamento dos seus debitos á mesma companhia, podendo a dita companhia declarar perdidas e a apropriar-se das entradas feitas e exercer contra os citados os direitos de suas responsabilidades, nos termos da lei vigente a esse respeito, caso não sejam vendidas as ditas acções por falta de compradores, tudo nos termos da petição acima transcripta e da lei. E para constar e chegar á noticia de todos e dos mesmos se passou o presente e mais tres de igual teor, que serão publicadas e afixadas na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 3 de agosto de 1893. Eu, Henrique José Lazary, escrivão, o escrevi.—*Afonso Lopes de Miranda*.

CAMARA COMMERCIAL

De notificação aos accionistas da *Companhia Sul Paulista de Navegação e Mineração*, abaixo descriptos, para dentro do prazo de um mez que correrá da primeira publicação deste satisfazerem as respectivas entradas que devem correspondentes ás suas acções, sob as penas da lei

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que, por parte da companhia *Sul Paulista de Navegação e Mineração* e, em virtude de distribuição do presidente Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, foi-lhe apresentada a petição com distribuição do teor seguinte:—Illm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial. Diz a *Companhia Paulista de Navegação e Mineração* que havendo sido feita uma entrada de 30 % por acção fez, uma chamada de 10% ou 20\$000 por acção, mais os accionistas da lista junta deixaram de fazer a entrada dos referidos 10%, e incorrer amassim na pena de commisso, segundo o disposto no art. 5º dos estatutos. A supplicante fez os annuncios para a referida chamada, como se vê dos Jornaes do Commercio de 20 e 21 de maio, e marcou prazo até ao dia de hontem. E, como hajam assim os accionistas da mencionada lista incorrido na pena de commisso, quer a supplicante cital-os, guardados os termos do decreto de 4 de junho de 1891, editalmente, para no prazo de 30 dias, conta-

dos da do edital, effectuarem o pagamento das suas entradas, sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão por conta e risco dos mesmos accionistas, e quando não sejam por falta de comprador, serem declaradas perdidas. Nestes termos pede ser distribuída a um dos juizes para ordenar a citação. Requer despacho, Rio de Janeiro, 20 de junho de 1893. — *Thomas Athayde*, director-presidente. Estava collada uma estampilha de duzentos réis devidamente inutilisada. Despacho: Ao Dr. Montenegro. Rio, 21 de junho de 1893. — *Silva Mafra*. Sobre o que proferi o seguinte despacho: A. A. Notifique-se. Rio, 22 de junho de 1893. — *Montenegro*. Distribuição: Distribuída Lopes Domingues. Rio, 23 de junho de 1893. — *J. Conceição*. A lista a que se refere a petição é do teor seguinte:

Relação dos accionistas em atrazo da Companhia Sul Paulista de Navegação e Mineração: Banco da Lavoura (S. Paulo), 2.000 acções; conde de Leopoldina, 700 acções; Banco de Portugal e do Brazil, 200 acções; Walter J. Hammand, 60 acções; major Lindolpho de Carvalho, 50 acções, Guilherme Klerk, 50 acções; Frederico Augusto da Silveira, 50 acções; Dr. José da Cunha Ferreira, 50 acções; Manoel de Oliveira Fausto, 50 acções; conselheiro Manoel Antonio Duarte de Azevedo, 30 acções; Theotônio Pereira Pinheiro, 10 acções; somma 3.250 acções. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1893. — *Thomas Athayde*, director-presidente. Estava inutilisada uma estampilha de duzentos réis. Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos para sciencia de que, dentro do prazo de um mez que correrá da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazerem a Companhia Sul-Paulista de Navegação e Mineração, as entradas que se acham devendo correspondentes as suas acções, visto não o terem feito por occasião da respectiva chamada, sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e riscos dos notificados, para pagamento de seus debitos á mesma companhia, podendo esta caso não sejam e lhas vendidas por falta de compradores, declarar-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados dez vezes no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* folhas de circulação nesta capital, séde da companhia supplicante e affixadas na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de junho de 1893. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão e subscrevi. — *Cetano Pinto de Miranda Montenegro*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.078—Relatorio dos melhoramentos introduzidos por Pedro Antonio Santangelo na sua invenção já privilegiada pela patente n. 1078, de 18 de fevereiro de 1891.

Na patente primitiva o café entrava no aparelho para ser ventilado pela abertura G atravessava o canal de ar H e cahia sobre a veneziana ou taboleiro continuo T.

O melhoramento consiste em receber o café pela abertura 10 ao sahir do separador a, o qual fica elevado do que for preciso para esse fim.

Em seguida o café cahe sobre o divisor 20 segue pelos planos inclinados 12 fig. 3 depois de passar deante da bocca do canal de ar 6 onde as palhas e poeiras são expulsas fora passando pelo registro 13.

Em seguida o café desce pelos dous canaes 14 sahindo pelos orificios inferiores 15 dos mesmos onde se opera a separação dos corpos estranhos os quaes são conduzidos pelo taboleiro continuo 11 á bica 16 e o café em 17.

Regula-se a força da corrente de ar dos diversos canaes e conforme for de convenien-pelo parafuso 18 ligado ao graduador.

Em resumo: reivindico como pontos caracteristicos dos melhoramentos:

- 1º, a disposição dos canaes de ar conforme os desenhos, fig. 1;
 - 2º, o regulador ou distribuidor do ar 19;
 - 3º, o registro 13 de sahida das palhas e poeiras;
 - 4º, os planos inclinados 12 e seu divisor 20;
 - 5º, a distribuição do café no interior do aparelho em seguida aos planos inclinados pelos canaes lateraes 14 e orificios 15.
- O tudo como foi substancialmente descripto acima.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1893.—Como procurador, *Jules Géraud & Leclerc*.

N. 1.126—Relatorio dos melhoramentos introduzidos por Pedro Antonio Santangelo na sua invenção já privilegiada pela patente n. 1.126, de 30 de março de 1891.

Na patente de Engelberg o café para ser descascado entra por uma das extremidades do aparelho, actualmente pretendo effectual-a pela parte superior do cylindro e no meio do mesmo em sentido longitudinal pela moega 1. Em seguida á entrada do café no cylindro interno 2 elle é levado pelas guias 3 ás barras 4, produzindo assim com o mesmo percurso o dobro do café descascado primitivamente e com a mesma força motora. O café beneficiado sahe pela bocca de sahida em T.

O modo de fechar as secções M indicado na patente 1.078 é modificado, elle se effectua por meio de gonzos 14 seguros por baixo das secções pelas barras 5 onde são articulados com feitto de charneiras e na travessa pelos esquadros 6. Nas pontas superiores dos gonzozos ha espigas para receber a patilha de uns feixes articulados 8 presos na camisa superior do descascador e por baixo da patilha os gonzozos possuem os quadros 9 fazendo corpo com elles, os quaes seguram a camisa superior em 00.

Correspondendo á barra movel tem as barras verticaes dos gonzozos, abertura 10 por orde se segura a dita barra movel, de modo que, por meio de um só movimento das barras verticaes dos gonzozos; depois de levantar as patilhas articuladas dos feixes 8, e deixando-as cahir para frente, ficam completamente livres as secções M para substituir-se ás chapas. Collocadas depois da 1ª operação as secções nos lugares competentes fazem-se as mesmas operações em ordem inversa.

Em resumo, reivindico como pontos caracteristicos dos melhoramentos:

- 1º, o systema de descascador duplo obtido pela recepção do café no aparelho como acima descripto;
- 2º, o systema de fechar as secções, e de segurar a camisa superior, o tudo como foi substancialmente descripto acima.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1893.—Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*.

N. 1.622—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, dante de 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para uma machina destinada a descascar café e arroz, denominada Descascador Santangelo. Invenção de Pedro Antonio Santangelo, residente em S. João do Rio Claro, estado de S. Paulo.

O aparelho descascador que faz o objecto do presente pedido de privilegio, se compõe:

- 1º, de uma armação de madeira ou metallica, recebendo as diversas peças do machinismo;
- 2º, de uma camisa circular, cylindrica, fixa, horizontal, formada de diversos elementos amoviveis;
- 3º, de um conjunto de peças montadas em um eixo central, dotado de um movimento de rotação, trabalhando interiormente e concentricamente á camisa circular, e operando o des-

casamento do café admittido na mesma de encontro ás paredes longitudinaes desta camisa;

4º, de uma moega estabelecida na extremidade da camisa, provida de um regulador de entrada e de um depositivo para limpar o café admittido;

5º, de um aspirador das poeiras provenientes do trabalho do aparelho.

Os desenhos annexos representam, a fig. 1, uma elevação vertical e longitudinal do conjunto do aparelho visto por fóra; a fig. 2, uma elevação vertical vista do topo do mesmo. Nestas figuras vé-se:

A, camisa circular fixa, cylindrica horizontal;

B, pullia motora;

C, eixo concentrico á camisa, recebendo o conjunto das peças que trabalham no interior da mesma;

D, pullia tocando a pullia E, a qual põe em movimento o aspirador F;

G, moega de entrada do café;

H, registro de entrada;

I, tela metallica do conductor da entrada, L pelos intersticios da qual sahem as poeiras do café admittido no aparelho e chamadas pelo aspirador;

J, sahida do café descascado.

A fig. 3, é secção transversal da camisa fixa; a fig. 4, é uma secção longitudinal da mesma.

A fig. 5 é a vista longitudinal do conjunto das peças em movimento montadas no eixo motor; a fig. 6, um corte transversal segundo a B do mesmo conjunto. As figs. 7 e 8 são a luva com disco, duas etres montada no eixo 1; as figs. 9 e 10, a manra com dous discos 4 e 5, montada no eixo 1; as figs. 11 e 12, luva com disco 6 e 7, montada no eixo 1.

As figs. 13, 14 e 15, corveíça trabalhando nos encaixes 8 do disco acima; as figs. 16 e 17, manga com saliencias, formando cylindros rainados 10 montada no eixo 11; as figs. 18 e 19, luva com disco 12, sustentando as molas 13, montada no eixo 1.

A camisa fixa, fig. 3, 4 e 5, compõe-se de uma parte superior c e de uma inferior d; a parte superior c é formada no sentido longitudinal por dous, tres ou mais caixilhos iguaes, abrangendo transversalmente a meia circumferencia superior, sendo assim composta de dous, tres ou mais caixilhos ligados juntos; a parte inferior d é formada no sentido longitudinal por duas, tres ou mais ordens de caixilhos, abrangendo cada caixilho a metade, o terço ou a quarta parte da metade da circumferencia inferior, sendo assim esta parte inferior formada por duas, tres ou mais ordens de dous, tres, quatro caixilhos.

Os caixilhos são todos perfeitamente iguaes e unidos por meio de parafusos apertando-se do lado de fóra da camisa de modo tal que qualquer caixilho pôde ser substituido por sobresalente sem desmontar a camisa.

Os caixilhos formando cada ordem, são collocados de forma tal que os dous lados que unem-se no sentido longitudinal da camisa apresentam em relação um do outro uma saliencia 15, formada pela beira de um delles.

Os caixilhos da parte superior da camisa unindo-se com os da inferior apresentam a mesma particularidade 16, de forma tal que no sentido longitudinal interno da camisa fixa, e em todo o seu comprimento, existirão 3, 4 e 5 ou mais saliencias, conforme serão empregados 3, 4, 5 ou mais caixilhos para formar a circumferencia inteira da camisa as beiras das saliencias são todos a igual distancia do centro da camisa.

Os caixilhos podem ser de ferro e madeira, de madeira ou inteiramente metallico; as beiras formando saliencias são guarnecidas de cantoneiras.

A parede da camisa é formada por tecido de arame ou por chapas furadas sejam de ferro, aço ou latão.

Os furos das chapas, ou os intersticios dos tecidos são destinados a dar passagem ás poeiras provenientes do trabalho do aparelho.

Os quadros dos caixilhos estando unidos, formam pelo lado de fóra, umas cordas per-

feitamento circulares. A camisa descansa em berços 17 pelas suas duas extremidades e é firmada nelles por meio de um meio circulo de ferro 18 e parafusos 19.

Quando é necessario mudar um caixilho da parte inferior da camisa desapertam-se os parafusos 19, solta-se o meio circulo 18, a camisa póde então effectuar meia volta, que traz para cima a parte inferior d, facilitando assim a substituição do caixilho necessario.

O eixo motor l da fig. 5 é cylindrico e descansa sobre a armação fixa do apparelho em dous mancaes, elle recebe: 1º duas luvas 2 e 3 (figs. 5, 7 e 8) broqueadas no diametro do eixo chavetada no mesmo; nus pinos 20, 21 e 22 podem que ellas possam correr longitudinalmente sobre o eixo; nos discos 22 das mesmas são praticados em cada um dous rasgos circulares 23 e 24 com divisões graduadas; 2º duas mangas 4 e 5 (figs. 5, 9 e 10) encaixadas as luvas 2 e 3, broqueadas no diametro do eixo e soltas no mesmo, cada uma possui o seu disco 26 levando dous furos com parafusos 27 para firmar os discos 26 aos discos 22 pelos rasgos graduados 23 e 24 (fig. 7).

Cada manga possui tambem um segundo disco 28, 29 no qual são abertos 8 ou mais rasgos 30 em arco de circulo e a igual distancia do centro do mesmo.

O disco 28 possui 4 furos, 31 para para parafusos 3º duas luvas 6 e 7 (figs. 5, 11 e 12) cada uma com seu disco 31, 32.

A luva 6 é falsa no eixo motor e seu disco apertado no disco 28 por 4 parafusos 33; a luva 7 é chavetada no eixo e leva um pino 34 que atravessa tambem o mesmo.

Cada disco 31, 32 possui 8 ou mais encaixes 8 praticados no sentido do raio para receber cada um a sua corredeira 35 (figs. 13, 14 e 15); essas corredeiras possuem cada uma um furo 36 para receber as extremidades do eixo 11 e um pino 37 para alojar-se nos rasgos 8 dos discos 31, 32. 4º Uma luva 19, (figs. 5, 18 e 19) broqueada e chavetada no eixo l possuindo um disco 38 no qual são collocados 8 ou mais melas 13, uma extremidade das quaes é sujeita por parafuso 39 no disco e a outra livre e vai fazer pressão dentro dos rasgos das cylindros caneladas 10.

Nos furos das corredeiras descancam as extremidades dos 8 ou mais eixos 11 (figs. 5, 16 e 17); cada um delles recebe uma manga 9 com saliencias 10, formando cylindros canelados.

O feito das caneluras varia conforme a materia e descascar.

Em cada uma das mangas 9, as saliencias 10 são dispostas de forma a desenharem-se das saliencias da manga vizinha.

Os pontos dos eixos 11 que descansam nas corredeiras do disco 31 conservam-se sempre em uma distancia invariavel em relação ao eixo central l; elles podem somente effectuar um certo movimento de revolução tendo o eixo l por centro.

Para obter este movimento, desapertam-se os parafusos 27, os discos 26, 28 e 31 podem assim deslocar-se e a redor do eixo central; os pontos dos eixos 11 encaixados nos furos 36 da corredeira do disco 31, os acompanham nesse movimento. As graduações dos rasgos 23 e 24, fig. 7, permitem apreciar o arco de circumferencia percorrida pelas extremidades dos eixos 11.

Effectuado o movimento necessario os parafusos estão apertados de novo.

As pontas dos eixos que descansam nas corredeiras do disco 32, (fig. 5), podem-se afastar ou approximar do centro do eixo l, mas não possuem movimento circumferencial.

Para obter esse resultado, desloca-se o disco 29 imprimindo-lhe um pequeno movimento em redor do eixo l depois de desapertar os parafusos que passam pelos furos graduados.

Os rasgos 30 do disco 29 (figs. 5, 9 e 10) onde as pinas das corredeiras estão ajustadas, obrigam-as a afastar-se ou a approximar-se do centro do eixo conforme o sentido do movimento ao redor do eixo que se deu a luva 6.

Modo de funcionar. O café, collocado na moega G, o apparelho posto em movimento e o registro da entrada sendo regulado, entra no interior da camisa pelo canal d e entra L. Neste canal, as poeiras, terras ou palhas são enfiadas pelo aspirador e passam pelos intersticios da tela metallica formando a parede do dito canal.

Ao entrar na camisa, o café é apinhado pelos rolos canelados que o arremessam e o esforcam contra as paredes internas da camisa formada por tecido metallico ou chapas furadas, contra as quaes opera-se o descascamento enquanto o café percorre a camisa longitudinalmente.

Este movimento de tração longitudinal é obtido pela inclinação que se póde dar aos rolos por meio dos discos 28, 31, ao no foi descripto, combinada com as saliencias longitudinaes interiores da camisa.

Para regular o descascamento afasta-se do eixo central, ou chama-se para e le as extremidades das mangas com rolos raiados, as quaes correspondem aos discos 2º e 32 (fig. 1) como já foi descripto.

Emquanto o apparelho funciona normalmente os rolos raiados comecam-se firmes, sujeitos pelas melas 13, porém, quando um corpo duro acha-se introduzido dentro da camisa, o rolo que o apanha, encontrando uma resistencia anormal, gira sobre o seu eixo respectivo e passa aos outros rolos que o apanham e portam-se da mesma maneira até o corpo chegar á boca de sahida J.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da minha invenção:

Em uma machina destinada a descascar café e arroz denominada «Descascador Sultangel»:

1º, uma camisa circular formada por quadros amovíveis guardneos de tecidos metallicos ou chapas furadas de ferro, aço ou latão, formando parede, esses quadros ligados por parafusos accessiveis pelo lado de fora da camisa de forma a poder qual quer delles ser substituido sem desmontar os adjacentes;

2º, em uma camisa a posição relativa das beiras dos quadros que saem no sentido longitudinal de forma a obter saliencias segundas em tolo o comprimento das mesmas camisas;

3º, nessa camisa, o modo de construção dos quadros permitindo obter que as beiras salientes se apresentem no sentido desajado em relação a posição da camisa sobre a armação para permitir o trabalho das peças em movimento em qualquer sentido;

4º, nessa camisa a disposição e forma convenientes permitindo fazer para cima da armação a parte que se acha para baixo, afin de substituir e m facil dade o ou os caixilhos que foram necessario;

5º, em um apparelho descascador, um conjunto formado por diversas peças montadas em um eixo motor (fig. 5), trabalhando interior e concentricamente dentro da camisa fixa;

6º, em um conjunto, uma luva chavetada no eixo motor, com disco e rasgo circulares graduados, praticado no disco para apreciar o deslocamento circumferencial dado aos eixos 11 (fig. 5) e, portanto, ás mangas e aos cylindros raiados 10;

7º, no conjunto acima, uma luva chavetada no eixo motor, com disco e rasgo circular graduado, permitindo apreciar o deslocamento no sentido do eixo do disco 32 (fig. 5) dado aos eixos 11, e portanto ás mangas e aos cylindros raiados;

8º, no conjunto acima, uma manga 4, solta no eixo l com disco 26 e 28, (fig. 5) para obter o movimento da reivindicção n. 6;

9º, no conjunto acima, uma luva 6 com discos 31 (fig. 5) solta no eixo l para obter o movimento da reivindicção n. 6;

10, no conjunto acima, uma manga 5 (fig. 5) solta no eixo l com disco 26 e 29 e rasgo 30 (fig. 9) para obter o movimento da reivindicção n. 7;

11, no conjunto acima uma luva 7 chavetada no eixo l (fig. 5) com disco, encaixes e corredeiras para obter o movimento da reivindicção n. 7.

12, no conjunto acima, umas mangas, com cylindros raiados, montados nos eixos 11, fazendo corpos com es-es eixos, ou sendo soltas nos mesmos, os cylindros, sendo de uma peça inteira com as mangas, ou collocadas seguras nas mesmas;

13, essas mangas, com cylindros raiados dispostos circularmente em volta de um eixo motor (fig. 6)

14, no conjunto acima, a disposição dada ás diferentes peças as quaes concorrem para obter os movimentos das reivindicções ns. 6 e 7 e de forma que se possa effectual-os sem que seja necessario abrir a camisa fixa;

15 no conjunto acima, umas molas ou balestras tendo umas das extremidades sujeitas numa luva com disco, chavetada no eixo motor e a outra formando os rolos raiados e graduada para deixar virar os rolos quando encontram uma resistencia anormal, ocasionada por corpos duros como sejam, pedras, pregos etc.;

16, a disposição da entrada do café pelo lado do cylindro para o fim de extrahir a terra, palha ou poeira, antes de ser admitido no interior da camisa;

17, um aspirador;

18, a applicação do mesmo apparelho para descascar o arroz ou outros cereaes ou grãos;

19, a disposição relativa das diversas peças ou partes as quaes constituem o presente descascador, tudo substancialmente como se acha descripto acima e representado nos desenhos annexos ao dos fins especificados.

Rio de Janeiro, 12 de Julho de 1893. — Com. procuradores, Jules Gerard & Leterre.

N. 1624 — Relatorio para obtenção de um privilegio sobre o modo de conservar o leite puro, inoção do Sr. Dr. Gerber de Zurich (Suissa).

Metho para a conservação do leite puro

1ª parte, garrafas—Devem usar-se de garrafas de forma conica de pouco mais de 1/2 litro e com marca exacta de 1/2 litro, tendo rolla mechanica de porcellana com arnuellas de borracha, sendo o vidro bastante forte para resistir ao calor.

2ª parte, limpeza das garrafas—As garrafas devem ser lavadas com agua quente e favello e em seguida passadas por agua fria, de maneira a ficarem bem limpas, sem gorduras e impurezas, deixadas em quebra de bocca para baixo em forma obliqua.

3ª parte, preparação do leite—Primeiro que tudo é preciso que o leite seja puro, fresco e bom, com a temperatura de 30° a 35° pelo menos.

Enchem-se as garrafas somente até á marca de 1/2 litro para que a effervescencia do leite não as quebre.

Depois de cheias as garrafas, como se menciona acima, collocam-se no «sterilizador» com agua que as cubra até á metade, pouco mais ou menos.

Feito isto, affouxam-se as rollas mechanicas e comecam-se a aquentar lentamente, até á effervescencia da agua para que o ar e os vapores saiam das garrafas.

Depois de 1/4 de hora, fecham-se as garrafas e aquentam-se, conservando-as por uma a duas horas em agua quente e depois arrefecem-se lentamente, de maneira a evitar a quebra.

Quando a effervescencia não attingir a 100° centigrados, adiciona-se um pouco de sal de cosinha.

Em resumo, declaro que os caracteres do privilegio referido são os seguintes:

O uso de garrafas de forma conica com arnuellas de borracha de muita consistencia para resistir de 30° a 35° de calor;

O sterilizador onde se collocam as ditas garrafas;

Não attingindo o calor a 100° centigrados, adiciona-se um pouco de sal de cosinha.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1893. — Por procuração, Domingus José de Almeida Junior.